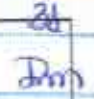


MAPA DE APURAÇÃO

Página 1 de 5

| | | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------|--------------------------|----------------|------------------|----------|
| Exercício | Nº de Julgamento | Modalidade | Tipo de Julgamento | Nº do Processo | Data da Abertura | Horário |
| 2017 | 2/2017 | DISPENSA LICITAÇÃO | MENOR PREÇO | 2/2017 | 20/01/2017 | 10:00:00 |
| Objeto: Aquisição de medicamento em atendimento a secretária Municipal de Saúde - caráter emergencial | | | | | | |
| Nº Fornecedor | Nome | | Valor Total Itens Ganhos | | | |
| 01 | CIRUMED COMERCIO LTDA | | 15.411,40 Apito | | | |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | PREVISÃO DE CUSTOS | |
|------|---|------------|------------|--------------------|------------|
| | | | | Valor Unitário | Total |
| 1 | AAS 100MG INFANTIL COMPRIMIDO AAS 100MG INFANTIL COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 2.000 | 0,0310 | 62,0000 |
| 2 | AMINOFLINA 100 MG (COMPRIMIDO) AMINOFLINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 500 | 0,1020 | 51,0000 |
| 3 | AMIODARONA 200MG COMP AMIODARONA 200MG COMP | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,4930 | 493,0000 |
| 4 | AMITRIPTILINA COMP. 25 MG AMITRIPTILINA COMP. 25 MG | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,0800 | 320,0000 |
| 5 | BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) BROMOPRIDA 04mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo e externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter laque anti-vasamento. | FRASCO | 100 | 0,9450 | 94,5000 |
| 6 | CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) CAPTOPRIL 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 7.000 | 0,0400 | 280,0000 |
| 7 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE | FRASCO | 150 | 8,0000 | 1.200,0000 |
| 8 | CARBONATO DE LÍTIU 300 MG (COMPRIMIDO) CARBONATO DE LÍTIU 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 500 | 0,2590 | 129,5000 |
| 9 | CEFALEXINA 500MG C/ 500 CPS CEFALEXINA 500MG C/ 500 CPS | CX | 8 | 560,0000 | 4.480,0000 |
| 10 | CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML | FRASCO | 200 | 8,8000 | 1.760,0000 |
| 11 | CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO) CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 2.000 | 0,2500 | 500,0000 |
| 12 | CLONAZEPAM 2.0 MG (COMPRIMIDO) CLONAZEPAM 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,1250 | 125,0000 |

Assinatura: 

MAPA DE APURAÇÃO

Página 2 de 5

| Exercício | Nº da Licitação | Modalidade | Tipo de Julgamento | Nº do Processo | Data da Abertura | Horário |
|---|--|--------------------|--------------------|----------------|------------------|----------|
| 2017 | 2/2017 | DISPENSA LICITAÇÃO | MENOR PREÇO | 2/2017 | 29/01/2017 | 10:00:00 |
| Aquisição de medicamento em atendimento a secretaria Municipal de Saúde - caráter emergencial | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | |
| 13 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL. CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL. | FRASCO | 100 | 1,7550 | 175,5000 | |
| 14 | DEXAMETAZONA CREME 0,1%BSN .10 GR DEXAMETAZONA CREME 0,1%BSN .10 GR | TUBO | 100 | 1,1000 | 110,0000 | |
| 15 | DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5 ML DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5 ML | FRASCO | 500 | 1,8500 | 925,0000 | |
| 16 | DIAZEPAN 10 MG DIAZEPAN 10 MG | COMPRIMIDO | 2.000 | 0,0370 | 74,0000 | |
| 17 | DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO) DIGOXINA 0,25mg. comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, alta minimizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, q uímico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 300 | 0,0480 | 14,4000 | |
| 18 | DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML CX C/100 DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML CX C/100 | CX | 5 | 62,0000 | 310,0000 | |
| 19 | FENITOINA SODICA 100MG COMP FENITOINA SODICA 100MG COMP | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,3400 | 340,0000 | |
| 20 | FENOBARBITAL 100MG COMP FENOBARBITAL 100MG COMP | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,0945 | 94,5000 | |
| 21 | FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20mg. comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fab ricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,1188 | 475,2000 | |
| 22 | GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML | FRASCO | 20 | 8,3700 | 167,4000 | |
| 23 | GLIBENCLÂMIDA 5MG COMP GLIBENCLÂMIDA 5MG COMP | COMPRIMIDO | 5.000 | 0,0522 | 261,0000 | |
| 24 | HIOSCINA SIMPLES COMP. 10 MG HIOSCINA SIMPLES COMP. 10 MG | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,5020 | 502,0000 | |
| 25 | IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO) IBUPROFENO 600mg. comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, administrada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricant e, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 4.000 | 0,1540 | 616,0000 | |
| 26 | IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML | FRASCO | 100 | 1,7000 | 170,0000 | |
| 27 | IMPIRAMINA COMP 25MG IMPIRAMINA COMP 25MG | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,3700 | 370,0000 | |
| 28 | METFORMINA 850 MG METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDO | 3.000 | 0,1100 | 330,0000 | |
| 29 | METOCLOPRAMIDA GOTAS (PLASIL) 4 MG/ ML METOCLOPRAMIDA GOTAS (PLASIL) 4 MG/ ML | FRASCO | 100 | 0,5400 | 54,0000 | |
| 30 | METRONIZADOL 250MG COMP METRONIZADOL 250MG COMP | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,1610 | 161,0000 | |
| 31 | MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME | TUBO | 100 | 2,1000 | 210,0000 | |

LS Nº 322
Bm

MAPA DE APURAÇÃO

Página 3 de 5

| Exercício | Nº de Licitação | Modalidade | Tipo de Jogo | Nº do Processo | Data da Abertura | Horário |
|---|--|--------------------|--------------|----------------|------------------|----------|
| 2017 | 2/2017 | DISPENSA LICITAÇÃO | MENOR PREÇO | 2/2017 | 20/01/2017 | 10:00:00 |
| OBJETO Aquisição de medicamento em atendimento a secretaria Municipal de Saúde - caráter emergencial | | | | | | |
| 32 | MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME VAGINAL MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME VAGINAL | TUBO | 100 | 7,2500 | 725,0000 | |
| 33 | NEOMICINA + BACTIRACINA POMADA 10MG NEOMICINA + BACTIRACINA POMADA 10MG | TUBO | 200 | 1,9900 | 398,0000 | |
| 34 | NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO) NIMESULINA (COMPRIMIDO 100MG) | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,0790 | 79,0000 | |
| 35 | PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO) PARACETAMOL 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fabrica ta, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabrican nte, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve rá ter registro no Ministério da Saúde. | COMPRIMIDO | 5.000 | 0,0650 | 325,0000 | |
| 36 | PROPANOLOL 40 MG PROPANOLOL 40 MG | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,0500 | 50,0000 | |
| 37 | RANITIDINA COMP. 150 MG RANITIDINA COMP. 150 MG | COMPRIMIDO | 3.000 | 0,1300 | 390,0000 | |
| 38 | RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG | COMPRIMIDO | 1.000 | 0,5100 | 510,0000 | |
| 39 | SALBUTAMOL XAROPE SALBUTAMOL XAROPE | FRASCO | 50 | 1,6000 | 80,0000 | |
| 40 | SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO) SINVASTATINA 20 MG (C/PS) | UN | 1.000 | 0,0810 | 81,0000 | |
| 41 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+ 8MG /ML SUSP ORAL SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+ 8MG /ML SUSP ORAL | FRASCO | 100 | 1,7300 | 173,0000 | |

| Item | Qt | Preço | Quant. |
|------|----------|----------|--------|
| 1 | 0,0286 | 0,0116 | 2.000 |
| 2 | 0,0900 | 0,1020 | 500 |
| 3 | 0,4708 | 0,0970 | 1.000 |
| 4 | 0,0688 | 0,0866 | 4.000 |
| 5 | 0,0060 | 0,0455 | 100 |
| 6 | 0,0356 | 0,0400 | 7.000 |
| 7 | 7,5000 | 6,0000 | 150 |
| 8 | 0,2500 | 0,2590 | 500 |
| 9 | 550,0000 | 560,0000 | 8 |
| 10 | 7,4800 | 8,8000 | 200 |
| 11 | 0,2000 | 0,2500 | 2.000 |

ILSN 33
Dm

MAPA DE APURAÇÃO

Página 4 de 5

Objeto: Aquisição de medicamento em atendimento a secretária Municipal de Saúde - caráter emergencial

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------|-----------------|--------|------------|--------------------|--------------------|-------------|----------------|--------|------------------|------------|---------|----------|
| Exercício | 2017 | Nº da Licitação | 2/2017 | Modalidade | DISPENSA LICITAÇÃO | Tipo de Julgamento | MENOR PREÇO | Nº do Processo | 2/2017 | Data da Abertura | 20/01/2017 | Horário | 10:00:00 |
| | | | | | | | | | | | | | |

| Item | Fornecedor | | Quant. |
|------|------------|---------|--------|
| | 01 | Preç. | |
| 12 | 6,1250 | 0,1250 | 1.000 |
| 13 | 0,0000 | 1,7550 | 100 |
| 14 | 1,0500 | 1,1000 | 100 |
| 15 | 1,6500 | 1,8500 | 500 |
| 16 | 0,0000 | 0,0370 | 2.000 |
| 17 | 0,0000 | 0,0480 | 300 |
| 18 | 60,0000 | 62,0000 | 5 |
| 19 | 0,2000 | 0,3400 | 1.000 |
| 20 | 0,0000 | 0,0945 | 1.000 |
| 21 | 6,1160 | 0,1188 | 4.000 |
| 22 | 0,0000 | 8,3700 | 20 |
| 23 | 0,0440 | 0,0522 | 5.000 |
| 24 | 0,4500 | 0,8020 | 1.000 |
| 25 | 6,1400 | 0,1540 | 4.000 |
| 26 | 1,5500 | 1,7000 | 100 |
| 27 | 0,3500 | 0,3700 | 1.000 |
| 28 | 0,1000 | 0,1100 | 3.000 |
| 29 | 0,0000 | 0,5400 | 100 |
| 30 | 0,1500 | 0,1610 | 1.000 |
| 31 | 1,0000 | 3,1000 | 100 |
| 32 | 6,9900 | 7,2500 | 100 |
| 33 | 1,6000 | 1,9000 | 200 |
| 34 | 0,0714 | 0,0700 | 1.000 |
| 35 | 0,0500 | 0,0650 | 5.000 |
| 36 | 0,0400 | 0,0500 | 1.000 |
| 37 | 0,1200 | 0,1300 | 3.000 |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|---------------------|--|--------------------------------|--|-------------------------------|--|------------------|--|
| MAPA DE APURAÇÃO | | Exercício 2017 | | Nº do Processo 2/2017 | | Data da Abertura 20/01/2017 | | Horário 10:00:00 | |
| Página 5 de 5 | | Nº de Edição 2/2017 | | Tipo de Julgamento MENOR PREÇO | | Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO | | | |

OBJETO Aquisição de medicamento em atendimento a secretária Municipal de Saúde - caráter emergencial

| Item | Fornecedor | |
|------|------------|--------|
| | Preço | Quant. |
| 38 | 0,4000 | 1.000 |
| 39 | 1,4000 | 50 |
| 40 | 0,0000 | 1.000 |
| 41 | 0,0000 | 100 |


PRESIDENTE


MEMBRO


MEMBRO



Comunicação Interna

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de Janeiro de 2017.

De: Departamento de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos em caráter emergencial, conforme razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, uma vez que se torna indispensáveis o atendimento a população;

Tendo em vista a necessidade de se buscar cumprir as necessidades básicas, minimizando custos, com a manutenção dos mesmos resultados;

Tendo em vista a necessidade de que as aquisições sejam feitas no menor prazo possível, já que a situação, em nossa opinião se caracteriza emergencial, como demonstrado pela Secretária Municipal de Saúde.

Tendo em vista as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e as razões de fatos por elas apresentadas;

E, tendo em vista, por fim, a necessidade de que todo o procedimento de contratação a respeito, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam o caso em apreço, emita parecer/justificativa sobre a possibilidade de aquisição direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de uma lista de medicamentos com estoques esgotados ou muito baixos, porém de extrema necessidade para manutenção dos essenciais serviços de saúde, até a realização de licitação.

Informamos, por fim, que o parecer deve ser direcionado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, autoridade que tem competência e poderes para ratificar a aquisição direta, com dispensa de licitação.

Atenciosamente,


Miyako Nouchi Kato
Chefe do Setor de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PARECER JURÍDICO

Por solicitação da Chefe do Setor de Licitação, fora a esta procuradoria submetida o Processo Administrativo nº 02/2017, que trata de aquisição de medicamentos em caráter emergencial, visando a manutenção de serviços de saúde essenciais.

Da análise dos autos do processo em apreço, que tem por objeto a aquisição de medicamentos em caráter emergencial, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente justificado, nos termos que exige o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere às razões da escolha do fornecedor, bem como a justificativa do preço, ressalta-se que ambas se deram após cotação feita e anexada aos autos, aonde se constatou que o presente fornecedor possui os preços mais em conta.

Quanto a fundamentação legal, o legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vêem inteligentemente o Legislador ressalvou as hipóteses em que o processo licitatório, por diversas razões poderia não se mostrar viável.

Uma das hipóteses ressalvadas por lei, conforme prescreveu o art. 37, XXI, da CF/88, contempla situações emergenciais ou urgentes que possam colocar em risco pessoas ou bens.

A exceção acima mencionada está contemplada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (grifei)



Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima estampadas, não resta dúvida de estar-se diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação.

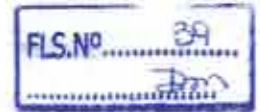
In casu, e em específico, é indiscutível que a escassez de medicamento coloca em risco a vida das pessoas que dependem dos serviços públicos de saúde e, isto, por si só, já demonstra a urgência de atendimento caracterizadora da hipótese de dispensa de licitação.

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, o presente processo encontra-se revestido de legalidade e apto a seguir seu regular trâmite, podendo ser submetido a devida ratificação pelo Prefeito Municipal, posto ser este a autoridade superior competente para a prática do ato, e a conseqüente publicação da presente dispensa de licitação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer,

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de Janeiro de 2017.

Vitorino F. Neto
Vitorino Fonseca Neto
Advogado Geral do Município




RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 02/2017
Processo Administrativo nº 02/2017

O Prefeito Municipal, Srº EDILSON ZANDONA DE SOUZA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, direto com a empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.853.028/0001-65, no valor total de R\$ 15.411,40 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Janeiro de 2017.


Edilson Zandona de Souza
Prefeito Municipal